



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 503  
Visto B

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

### INFORMAÇÕES GERAIS

**Órgão:** Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

**Termo de Referência nº:** 021/2024

**Descrição da categoria:** Aquisição de **MATERIAL EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ÁGUA MINERAL** para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

**Setor Solicitante:** Controle de Estoque e Materiais de Consumo.

### I – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, embasado na lei 14.133/2021, a ser realizado pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **Aquisição de Material Expediente, Elétrico e Água Mineral** para atender às necessidades demandadas pela Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, de acordo com as quantidades, exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Do item da Categoria:

ITEM	ASSESOR	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	SUNIT	STOTAL
1	248	00030794	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M <sup>2</sup> , PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES A JATO DE TINTA E LASER ,FORMATO 210X297 MM,EM CAIXA COM 10 RESMAS.	CX 777	200	307,70	61540.00
2	249	186093-3	ENVELOPE DE PAPELARIA – EM PAPEL KRAFT , SACO ,SEM IMPRESSÃO , PARA PAPEL A4 ,COM ABA, OURO, FORMATO 240MM X 340MM	UNID	2.500	0,69	1725.00
3	591	190441-8	ENVELOPE DE PAPELARIA – EM PAPEL KRAFT , 80GR, SACO , SEM IMPRESSÃO, 125MM X 176 MM , COM ABA, OURO	UNID	1.300	0,29	377.00
4	251	138228-4	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL PRETA	UNID	350	1,40	490.00
5	252	138225-0	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL COR AZUL	UNID	1.000	1,34	1340.00
6	275	137892-9	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL COR VERMELHA	UNID	100	1,29	129.00
7	13	190574-0	GRAMPEADOR PEQUENO , GRAMPO 26/6MM, NAS DIMENSÕES DE ( 15X 9,5)	UNID	50	20,10	1005.00
8	254	168162-1	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE , GRAMPO 26/8 MM, PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE	UNID	30	99,39	2981.70

69.58770



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 504Visto B

			PAPEL 75g/m				
9	14	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEAR 26/6 MM COBREADO OU GALV. EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	CX 219	250	9,60	2400.00
10	256	323614-5	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 5,00MM.	UNID	300	2,95	885.00
11	597	4246-3	CLIP DE METAL EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL Nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX 38	40	4,77	190.80
12	260	193583-6	RÉGUA DE PLÁSTICO MEDINDO 30cm, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UNID	50	3,58	179.00
13	261	186035-6	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA	UNID	30	5,14	154.20
14	262	133215-5	TESOURA ESCOLAR 20 CM, DE AÇO, LAMINA DE AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, PARA DOIS DEDOS.	UNID	30	19,75	592.50
15	265	378842-3	MÍDIA VIRGEM DVD-R 4.7GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MIN 16X DURAÇÃO 120 MIN.	UNID	200	2,60	520.00
16	266	289074-7	MÍDIA VIRGEM CD-R 700MB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MIN 16X DURAÇÃO 80 MIN	UNID	400	1,60	640.00
17	269	168193-1	CANETA PARA CD E DVD, PONTA DE 2 MM, NA COR AZUL OU PRETA, EM PLÁSTICO RÍGIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE E COM ODOR SUAVE.	UNID	40	6,37	254.80
18	270	162572-1	COLA BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO, COM SELO DO INMETRO.	UNID	130	3,48	452.40
19	271	286620-0	FITA ADESIVA 45MMX 40M TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM	UNID	80	7,14	571.20

6.839,98



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº

505

Visto

B

ADESIVO ACRÍLICO							
20	272	334059-7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4	UNID	500	2,64	1320.00
21	968	33174-0	ARAME ESPIRAL DE PLÁSTICO COR PRETO ,N. 14	UNID	300	0,41	123.00
22	969	406252-3	ARAME ESPIRAL DE PLÁSTICO COR PRETO ,N. 17	UNID	300	0,45	135.00
23	276	165681-3	BORRACHA – TK PLÁSTICA , PARA DESENHO, RETANGULAR, 56X33X11 MM, BRANCA.	UNID	60	4,20	252.00
24	278	326236-7	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIVERSAS CORES.	UNID	1.300	1,64	2132.00
25	24	429048-8	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350X130X245 MM, NA COR AZUL	UNID	1000	8,88	8880.00
26	280	235165-0	PASTA DE REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPELÃO, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EM AÇO , FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA. COM PRENDEDOR TIC TAC 9 COM PERFEITO ENCAIXE ), 35cm DE ALTURA POR 28 cm de LARGURA , LOMBO LARGO CO 8 CM.	UNID	300	20,18	6054.00
27	281	378140-2	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, TAMANHO A4 , COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM 4 COLCHETES.	UNID	70	21,48	1503.60
28	28	162268-4	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PRENDEDOR EM PLÁSTICO, NO TAMANHO 365 CM X240 CM , VISOR EM PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, SUPORTE EM PLÁSTICO.	UNID	1.000	3,96	3960.00
29	283	131904-3	PERFURADOR PARA PAPEL , EM AÇO .COM 2 VAZADOR, CAPACIDADES DE 20 FOLHAS.	UNID	50	27,41	1370.50
30	1414	364185-6	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS 6MM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS KW – TRIO 9380 . DIMENSÕES 26X12X13 ( CXAXL)	UNID	20	216,79	4335.80
31	62	324116-5	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES	UNID	35	2,26	79.10

30.145,00

29.845  
30.144,14

Lauda 3 de 14

29

30.145,00  
30.144,14  
30.144,14



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº

506

Visto

32	285	0008620	LÁPIS PRETO Nº02 TRIANGULAR.	UNID	150	1,13	169.50
33	7	324515-2	CORRETIVO PARA CANETA ,TIPO FRASCO ,18 ML	UNID	60	5,47	328.20
34	287	324525-0	ESTILETE EM PLÁSTICO , LAMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM.	UNID	40	4,43	177.20
35	288	191801-0	GRAMPO FIXA PAPEL , TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, TOTALMENTE FLEXÍVEL , MEDINDO 80MM, EM POLIETILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX 61	20	17,07	341.40
36	282	0007117	PRANCHETA PORTÁTIL EM MADEIRA ,COM PRENDEDOR DE FERRO, NO TAMANHO A4.	UNID	50	13,86	693.00
37	983	295210-6	<b>PAPEL CERTIFICADO – 210 X 297 MM- BRANCO 180G/M, EM PACOTE COM 50 FOLHAS</b>	PCT 522	50	22,72	1136.00
38	136	428593-0	PAPEL FOTOGRÁFICO 210 X 297 MM- BRANCO 180G/M, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT 210	80	25,73	2058.40
39	21	263095-8	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO - ADESIVO 210 X297 MM,BRANCO 180G/M, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT 2123	30 *	44,07	1322.10
40	1415	306235-0	PAPEL METÁLICO- 210 X297 MM – BRANCO METÁLICO 120G/M, EM PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT 555	30	49,75	1492.50
41	1416	219861-4	ENVELOPES PARA CONVITES – ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO CONVITE SEM IMPRESSÃO MEDINDO 162 X 229 MM , COM ABA , COR CREME MARFIM CAIXA CONTENDO 100 ENVELOPES.	CX 38	15	100,00	1500.00
42	1460	117210-7	ENVELOPES PARA CONVITES – ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO CONVITE SEM IMPRESSÃO MEDINDO 162 X 229 MM, COM ABA COR AZUL ESCURO PORTO SEGURO CAIXA CONTENDO 100 ENVELOPES	CX 38	15	97,23	1458.45
43	970	323486-0	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS PARA USO MANUAL PARA LACRAS ENVELOPES – FORMATO REDONDO MEDINDO 13 MM -COR PRATA METÁLICO E DOURADA METÁLICO PACOTES COM 420 ETIQUETAS.	PCT * um	20	6,20	124.00
44	1418	376706-0	ARAME ESPIRAL DE PLÁSTICO	UNID	100	0,74	74.00

10.874,75 ✓



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 507Visto [assinatura]

COR PRETA Nº 23							
45	1461	326236-7	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRETA .	UNID	100	1,56	156.00
46	1463	429048-8	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350 X 130 X 245 MM, NA COR VERDE	UNID	150	9,39	1408.50
47	1419	429048-8	PASTA PARA ARQUIVO MORTO , EM POLIONDA 350X130X245 MM, NA COR PRETA	UNID	150	9,39	1408.50
48	1420	429048-8	PASTA PARA ARQUIVO MORTO ,EM POLIONDA 350X130X245MM,NA COR VERMELHA	UNID	150	9,22	1383.00
49	1423	429048-8	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350X130X245 MM NA COR AMARELA	UNID	150	9,67	1450.50
50	1425	429048-8	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350X130X245 MM NA COR CINZA	UNID	150	9,39	1408.50
51	1426	5115-2	GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL A4 DE 30 CM EM AÇO PARA 12 FOLHAS	UNID	2	295,52	591.04
52	1427	00019653	ABRÇADEIRA DE NYLON LÍNGUA SOGRA 250MM X 3,6 M EM PACOTE COM 100 UNIDADE COR TRANSPARENTE.	PCT	4	25,70	102.80
53	1428	361728-9	ABRÇADEIRA DE NYLON LÍNGUA SOGRA 400MM X 7,6 M EM PACOTE COM 100 UNIDADE COR TRANSPARENTE.	PCT	3	70,98	212.94
54	967	00057723	KIT REFIL COMPATÍVEL EPSON T544 PARA ECOTANK L3150, L3110, L5190( KIT CONTENTO AS 4 CORES) TINTA PARA IMPRESSORA	KIT	20	212,72	4254.40
55	1429	428516-6	KIT REFIL COMPATÍVEL EPSON T644 PARA ECOTANK L395 , L455, L375, L1300, L475,L355,L365, L575,L110,L380,L396,L120,L495, L220,L565(KIT CONTENTO AS 4 CORES) TINTA PARA IMPRESSORA.	KIT	20	215,87	4317.40
56	1226	00011443	BALÕES REDONDO LATEX Nº07 BUFF ROXO PACOTE CONTENTO 50 UNIDADE	PCT	30	15,73	471.90
57	1430	00011443	BALÕES REDONDO LATEX Nº07 BUFF AMARELO PACOTE CONTENTO 50 UNIDADE	PCT	30	15,73	471.90
58	1431	00011443	BALÕES REDONDO LATEX Nº 09	PCT	30	22,03	660.90



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 508Visto RJ

			BUFF BRANCO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE				
59	1433	374923-1	BALÕES REDONDO LATEX Nº 09 BUFF AZUL ESCURO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE	PCT 210	30	22,03	660.90
60	1434	374923-1	BALÕES REDONDO LATEX Nº09 BUFF ROSA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT 210	30	22,53	675.90
61	448	217050-7	PACOTES- BLOCO ADESIVO PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA , MEDINDO 50X40MM, CORES SORTIDAS.	PCT 2414	60	15,74	944.40
62	1436	217050-7	PACOTES- BLOCO ADESIVO PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 38 X50 MM, CORES SORTIDAS	PCT 2414	60	10,94	656.40
63	1099	00038368	ETIQUETA ADESIVA ROLO; 50 X30 MM 2COLUNA PACOTE CONTEM DOIS ROLOS	PCT 1375	15	44,24	663.60
64	1102	258533-2	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA 12W BIVOLTE	UNID	03	45,06	135.18
65	1437	265135-1	BALÕES REDONDO LÁTEX Nº 07 BUFF DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT 210	10	13,29	132.90
66	1439	404287-5	FOLHAS DE E.V.A LISO 40CMX60 CM NA COR LILAS CONTEM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT 1066	10	33,88	338.80
67	1441	263064-8	FOLHAS DE E.V.A LISO 40CMX60 CM NA COR AMARELA CONTEM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT 1066	10	36,61	366.10
68	943	404287-5	FOLHAS DE E.V.A LISO 40CMX60 CM NA COR ROSA CONTEM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT 1066	10	26,79	267.90
69	1442	404287-5	FOLHAS DE E.V.A LISO 40CMX60 CM NA COR BRANCO CONTEM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT 1066	10	26,66	266.60
70	944	404287-5	FOLHAS DE E.V.A LISO 40CMX60 CM NA COR VERMELHA CONTEM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT 1066	10	26,61	266.10
71	1443	00037248	FOLHAS DE E.V.A COM BRILHO 40CMX60 CM NA COR PRETA CONTEM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT 1066	10	53,92	539.20
72	1444	00037248	FOLHAS DE E.V.A COM BRILHO 40CMX60 CM NA COR LILAS CONTEM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT 1066	10	53,83	538.30
73	1445	00037248	FOLHAS DE E.V.A COM BRILHO 40	PCT 1066	10	53,92	539.20

6.993,28  
6.991,80



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 509Visto 17

CM X60 CM NA COR VERMELHA							
74	1446	00021966	PALITOS DE BAMBU 25CMX 3,5MM CONTEM 700 PALITOS NO PACOTE	PCT <i>mm</i>	07	40,48	283.36
75	1105	340214-2	FITA DUPLA FACE COR TRANSPARENTE ESPUMA ,POLITILENO ,ACRILICO, 24 MM X 3M	UNID	4	23,76	95.04
76	1103	00037563	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM X 30CM	UNID	60	1,56	93.60
77	263	57725-1	COLA LIQUIDA ESCOLAR 40GRAMA	UNID	40	3,02	120.80
78	1447	57725-1	COLA LIQUIDA ESCOLAR 90GRAMA	UNID	40	5,02	200.80
79	30	306682-7	PILHA AAA	UNID	60	4,02	241.20
80	29	306679-7	PILHA AA	UNID	60	3,01	180.60
81	18	21191-5	LIVRO ATA SEM MARGEM CAPA DURA 100 FOLHAS	UNID	10	24,96	249.60
82	531	6341-0	LIVRO PONTO P/ 2 ASSINATURA ¼ 160 FOLHAS	UNID	10	25,59	255.90
83	310	00010318	LIVRO PROLOCOLO 104 FOLHAS FORMATO 153MM X 216 MM	UNID	20	21,72	434.40
84	533	326142-5	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS MEDINDO MÍNIMA 3.7 CM X 12.15 CM CAPA DURA	UNID	15	44,72	670.80
85	1383	0004823	TONER MODELO TN 3612 PARA 18.000 PAGINAS	UNID	05	1355,67	6778.35
86	1382	00063837	CILINDRO MODELO DR 3602 75.000 PAGINAS , CONSIDERANDO 5% COBERTURA NO PAPEL A4	UNID	05	920,43	4602.15
87	1448	30031-4	TRIO PORTA CANETA / CLIPS/ LEMBRETE , MATERIAL POLIESTIRENO COR CRISTAL , TIPO DE MONTAGEM INDEPENDENTE	UNID	50	16,90	845.00
88	1449	00011447	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO ARTICULAÇÃO ,POLIESTIRENO CRISTAL MÓVEL 358X254X140MM	UNID	50	83,57	4178.50
89	1450	146360-8	MOUSE PAD APOIO PARA PULSO EM GEL E SUPERFÍCIE EM TECIDO BASE EMBORRACHADO DE SILICONE PARA MELHOR FIXAÇÃO NA MESA DESIGNER ERGONÔMICO , PODENDO SER USADO COM TODOS OS TIPOS DE	UNID	50	40,26	2013.00



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 510  
Visto Bj

			MOUSE , TAMANHO 23CM X 19 CM				
90	1150	00038368	RIBBON P/ IMPRESSORA TÉRMICA ( CERA) (110MM X 74M)	UNID	10	17,07	170.70
91	902	384278-9	TONER HP PRETA, PARA IMPRESSORA CB-285(85A), COR PRETA PARA IMPRESSORA HP P1102W/M1132/P1102, NOVO , LACRADO , VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA , EMBALAGEM APROPRIADA PARA 2.000 PAGINAS	UNID	360	48,89	17600.40
92	34	191367-0	TONER Q2612A(12A), COR PRETO, PARA IMPRESSORA HP 1020/M1005 , E NÃO REMANUFATURADO, E NÃO RECARREGADO NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 2000 PAGINAS	UNID	50	49,16	2458.00
93	621	TCEMT00 00334	TONER CE-255X (55X), COR PRETO , PARA IMPRESSORA HP M521DN,NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 12000PAGINAS	UNID	20	107,17	2143.40
94	182	0004809	TONER CM-TN3442,COR PRETO , PARA IMPRESSORA BROTHER L6702 DW,NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO , VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 12000 PAGINAS	UNID	20	248,09	4961.80
95	819	00021227	CILINDRO COMPATÍVEL COM TONER TN3442 PARA IMPRESSORA BROTHER L6702DW PARA 30.000PAGINAS.	UNID	30	357,32	10719.60
96	425	172056-2	FITA ISOLANTE A 18X 05 MT	UNID	20	5,23	104.60
97	63	<del>00068647</del> 00091199	LAMPADA LED A 6500K BIVOLT - 12 W 1050 CONTENTO DEZ UNIDADE EM CADA PACOTE	PCT UN	30	14,04	421.20
98	816	00057149	PAINEL DE LED QUADRADO SOBREPOR 24 W - BIVOLT	UNID	30	30,69	920.70
99	1452	90517-8	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, MÍNIMO 4	UNID	10	170,50	1705.00

41.205.40V





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 511Visto B

			DÍGITOS, CORPO METÁLICO, AUTO ENTINTAMENTO, ACOMPANHADO 01 TUBO DE TINTA PRETA E AZUL				
100	1453	97716-0	FILTRO DE ESPUMA DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR DE PÓ ELETROLUX COMPATÍVEL COM MODELOS A10N1 - AQP20	UNID	30	20,65	619.50
101	1454	167932-5	SACO DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR DE PO COMPATÍVEL COM OS MODELOS A10N1-AQP20	UNID	100	10,19	1019.00
102	329	390125-4	PASTA POLIPROLENO 4CM DAC ONDA COR AZUL E AMARELA	UNID	50	8,19	409.50
103	1000	00051797	BOBINA TÉRMICA P/ RELÓGIO PONTO DIGITAL (ORIGINAIS E HOMOLOGADAS ) CAIXA COM 6 UNIDADES 57 X3000	CX	6	171,98	1031.88
104	450	121605-8	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML PACOTE COM 12 UNIDADES DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA PET , TAMPA COM ROSCA E LACRE , CONTENDO 500ML PACOTE COM 12 UNIDADES DATA D VALIDADE COM ANO VIGENTE NÃO COM DO ANO ATUAL	PCT	800	32,86	26288.00
105	188	124611-9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO : ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS , ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA. 48ml	CX	800	51,63	41304.00
106	1182	282059-5	DISPENSADOR DE COPOS 150 A 200ML COM DOSADOR MECÂNICO	UND	15	55,01	825.15
107	1455	328330-5	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO CREME, SUPORTE PLÁSTICO 12G	UND	50	4,34	217.00
108	1456	427121-1	ÁLBUM CAPA NAPA(CAPARA DURA, PAPELÃO) PARA40 FOTOS 20X25 NA PARTE INTERNA, FOLHAS PLÁSTICAS 1 FOTO POR PÁGINA COM FRISOS REC 110/03, DIMENSÕES ALTURA 27 CEM DE LARGURA E 22 CEM DE COMPRIMENTO	UND	100	50,65	5065.00
109	1457	427121-1	ÁLBUM 80 FOTOS 20X25 MARFIM TEC 109/21 2 FOTO POR PAGINA COM FRISO REC DIMENSÕES	UND	100	55,68	5568.00
			<b>TOTAL</b>				287532,64 ✓

287.532,73

22.347,03



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 512

Visto RJ

### **2. Do valor estimado:**

2.1. O valor total estimado dos itens a serem contratados será de R\$ 287.532,64 (duzentos e oitenta e sete reais quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

### **Justificativa Técnica para a Contratação:**

2.2. A presente aquisição faz-se necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, no intuito de se adquirir a reposição de diversos materiais e produtos essenciais para as atividades da mesma.

2.3. É importante citarmos que, a contratação em tela tem ainda como objetivo, fornecer estes materiais expedientes, elétrico e água mineral para os servidores desempenharem as suas funções e atribuições, otimizando os trabalhos realizados nos mais diversos setores da Câmara Municipal.

2.4. Registre-se ainda que a presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque dos materiais acima citados, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública.

### **3. Da execução:**

3.1. A empresa contratada deverá fornecer o produto em conformidade com as solicitações desta Casa de Leis.

### **4. Do prazo e condições de entrega do objeto licitado**

4.1. O prazo para entrega e instalação do produto devem ser de até 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, devendo ser entregue na Câmara Municipal de Primavera do Leste – AV. Primavera n. 300 Bairro Primavera II, CEP. 78.850-000 – Estado de Mato Grosso, observando-se o horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

4.2. Todas as despesas com o fornecimento e instalação do produto correrão por conta da contratada;

4.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Câmara Municipal de Primavera do Leste, as despesas com funcionários da licitante vencedora, no fornecimento ora contratado;

4.4. A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

### **5. Público-alvo:**

5.1. Os Parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT no desenvolvimento de suas funções.

### **6. Das Obrigações da Contratada:**

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa Contratada se compromete a:

6.1.1. Após a homologação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

6.1.2. Após a ordem de fornecimento a licitante deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.1.3. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos ao produto, objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

6.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 513

Visto [assinatura]

6.2 Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, obedecendo à proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como a dar ciência a Câmara Municipal, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;

6.5. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.6. O preço será aquele constante da proposta contendo o menor valor do item, apresentado no Pregão Eletrônico, em valor a ser pago em moeda nacional;

6.7. O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete etc.);

6.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Primavera do Leste;

6.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento e instalação em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

6.10. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento e instalação do produto.

6.11. Disponibilizar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato;

6.13. Solucionar imediatamente os problemas que venham a surgir relacionados com o produto fornecido e sua instalação;

### 7. Das Obrigações da Contratante:

7.1. A Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedoras nas dependências da Câmara Municipal;

7.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto;

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a empresa fornecedora do produto ora licitado, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.1.5. Receber o objeto homologado, nos termos, prazos, quantitativos, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº

514  
B

Visto

7.2. Recusar e devolver nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

7.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com solicitado;

7.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

7.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste, no ato da entrega do produto e da nota fiscal pela adjudicatária;

7.4. O recebimento provisório não implica sua aceitação, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias após a notificação pela Câmara Municipal;

7.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Câmara Municipal, após a verificação do cumprimento das especificações, pelo setor demandante e/ou servidor nomeado pela presidência, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório;

7.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá ser atestado por servidor designado pela presidência;

7.7. Formalizar e convocar a consignatária da Ata de Registro de Preços, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, conseqüentemente, emitir nota de empenho.

### 8. Vigência do Contrato:

8.1 O prazo de vigência do Contrato ou documento equivalente, será 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a qual será feita publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste – MT, a vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço, regula-se pela Lei n. 14.133/2021, especificamente no art. 84 e seus incisos, podendo ser prorrogado na forma da lei.

### 9. Das condições de pagamento:

9.1 O Órgão efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

### 10. Da dotação orçamentária:

10.1. As despesas oriundas da presente aquisição ocorrerão nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01.00.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	01.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função programática	01.031.0001-2.003	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### 11. Da Fiscalização:

11.1. A fiscalização será exercida por um representante da Câmara Municipal de Primavera do Leste, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao credenciante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 515  
Visto Bj

**11.2.** Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante a terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos.

### **12. Dos Casos Omissos:**

**12.1.** Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021 (artigo 54, XII).

### **13. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços:**

**13.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**13.1.1.** Pela Administração, no interesse público, ou quando o fornecedor:

**13.1.2.** Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

**13.1.3.** Não formalizar Contrato ou documento equivalente (artigo 95, da Lei 14.133/2021) decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**13.1.4.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

**13.1.5.** Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato ou documento equivalente decorrente do registro de preços;

**13.1.6.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

**13.1.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**13.1.8.** Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos licitantes, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento

**13.1.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**13.2.** A solicitação, pelo contratado, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

### **14. Das Sanções:**

**14.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência sujeita a adjudicada a multas, consoante o parágrafo único do art. 162 da Lei no 14.133/2021, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**14.1.1.** Atraso acima de 3 (três) dias para a entrega, multa de 1% (um por cento);

**14.1.2.** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**14.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Câmara Municipal Primavera do Leste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Adjudicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.

**14.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**

Fls. nº 516

Visto BJ

- 14.3.1.** Multa de até 10% sobre o homologado;
- 14.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- 14.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Câmara Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, defendo ser recolhida aos cofres do Município de Primavera do Leste – MT.
- 14.5.** As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal.
- 14.6.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do presente Termo sujeita a Contratada a multas e alterações, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- 14.7.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 14.8.** A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos contratos, deverá ser encaminhada a esta Instituição, até 20 (vinte) dias do vencimento do prazo inicialmente estabelecido em contratos, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

Primavera do Leste MT, 06 de março de 2024.

*Flávia Aparecida da Silva.*  
**FLÁVIA APARECIDA DA SILVA**  
Controle de Estoque